

Ofício nº 020/2016
SMAD/MCR

Girúá, 10 de Março de 2016.

Senhora Presidenta:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 020/2016 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir metas e ações no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA - Lei Orçamentária Anual e a abrir crédito adicional especial.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo buscar autorização legislativa para a inclusão de ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, vigentes no exercício corrente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, criando a atividade “1.012 – Aquisição de Imóvel Parque de Máquinas da SDR”, referente a aquisição de prédio para instalação do Parque de Máquinas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, de forma a conseguir ofertar um melhor local de trabalho aos servidores, melhor área para o maquinário e bem como oferecer à comunidade uma estrutura física adequada, além de atender ao artigo 45 da Lei Complementar Nº101/2000. O atual espaço está localizado em área nobre, e considerando a localização do novo prédio da Escola Batista, torna-se perigosa a proximidade das crianças e adolescentes com o maquinário pesado, além de inconvenientes ruídos e sonoridade própria do funcionamento dos mesmos. O Município ajuizou ação de desapropriação em face da Nestlé, há alguns anos, e as partes chegaram a acordo a cerca de 60% do imóvel e das benfeitorias: R\$450.000,00 o que equivale a cerca de 60% do valor da avaliação judicial.

Referente ao segundo imóvel do presente projeto de lei, trata-se de demanda encaminhada pelo Legislativo local. A desapropriação ocorrerá via judicial em razão de silêncio dos proprietários em alienar o bem. A ação está pronta, mas a inclusão de meta no PPA e LDO visa atender ao que preceitua a legislação e evitar eventual embargo do processo pois inconsistência do rito administrativo.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Marelise Roceli Weschenfelder
Presidente do Poder Legislativo
Girúá/RS

PROJETO DE LEI Nº 020/2016

DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir metas e ações no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA – Lei Orçamentária Anual e a abrir crédito adicional especial.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir Ações através de Meta -Objetivo nas Leis Municipais nºs 4956/13 – PPA(Plano Plurianual), 6234/2015 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 6264/2015 – LOA (Lei Orçamentária Anual) do Órgão e Unidade Orçamentária seguinte:

PPA: Inclusão de meta/ação:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

16.01 – ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 04– Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0007 – Patrimônio Público Municipal

Objetivo do Programa: Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a aquisição, construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Nome da Ação: 1.012 – Aquisição de Imóvel Parque de Máquinas da SMDR

Público-Alvo: Cidadão Atendido

Indicador Pretendido: Aquisição de Prédio

Valor de até R\$ 4.000,00.

FR: 001– Livre

PPA: Inclusão de meta/ação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO PLENA

Função: 04– Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0007 – Patrimônio Público Municipal

Objetivo do Programa: Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a aquisição, construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Nome da Ação: 1.011 – Aquisição de Imóvel da Câmara

Público-Alvo: Cidadão Atendido

Indicador Pretendido: Aquisição de Terreno

Valor de até R\$ 138.750,00.

FR: 001– Livre

Art.2º- Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

16.01 – ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.007.1.012– AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARQUE DE MÁQUINAS DA SMDR

4.5.90.61.00.00- ... - Aquisições de imóveis..... R\$ 4.000,00

FR: 001 - Livre

Objetivo: Visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando a aquisição de prédio para esta secretaria, de forma a conseguir ofertar um melhor local de trabalho aos servidores, melhor área para o maquinário e bem como oferecer à comunidade uma estrutura física adequada.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO PLENA

04.122.007.1.011– AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL

4.5.90.61.00.00- ... - Aquisições de imóveis..... R\$ 138.750,00

FR: 001 - Livre

Objetivo: Visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, visando dar melhores condições físicas de trabalho, com aquisição de prédio e/ou terreno para melhor atender os munícipes, criando mecanismos de transparência e comunicação entre todos os setores da Câmara.

Art.3º- Para a execução do disposto no artigo anterior, é indicado a redução a seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

16.01 – ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.008.2.422– MANUT. SECRET. DE DESENV. RURAL

4.4.90.51.00.00- 6968 – Obras e Instalações..... R\$ 4.000,00

FR: 001 – Livre

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.0031.01.1.009– AQUISIÇÃO CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.5.90.61.00.00- 0002 - Aquisições de imóveis..... R\$ 138.750,00

FR: 001 - Livre

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 10 DE MARÇO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal